



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5395-A

Dispõe sobre a criação da Comissão de Transição Administrativa, e dá outras providências.

PEDRO GOUVÊA, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transição Administrativa para nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Orgânica do Município, dar total acesso a dados e informações da Administração à equipe do novo Governo.

§ 1º – Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a fornecer relatórios que contenham informações atualizadas sobre dívidas do Município, medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, situação dos contratos de concessionárias de serviço público, projetos de Leis de iniciativa do Executivo em tramitação na Câmara Municipal e a situação dos servidores do Município, dentre outras informações.

§ 2º - Todas as solicitações de informações de que trata o parágrafo anterior devem ser feitas por escrito e encaminhadas à Secretaria de Governo que ficará responsável pela distribuição dos trabalhos, entregas de informações e respostas, agendamentos de reuniões e agendamentos de visitas nas Secretarias.

Art. 2º - A Comissão de Transição Administrativa de que trata o art. 1º será composta por:

I - representante do Gabinete do Prefeito:
- Dene Guimarães Martins

II - representante da Secretaria de Governo:
- Jefferson Geraldo Teixeira

III - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
- Bernadete Bacellar do Carmo Mercier



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5395-A

fl. 02

IV - representante da Secretaria de Obras Particulares:
- Elizeu Gonzalez Cação

V- representante da Secretaria de Projetos Especiais:
- Adão Antônio Ribeiro Júnior

VI - representante da Secretaria da Habitação:
- Marcos Jose Bezerra da Silva

VII - representante da Secretaria de Desenvolvimento do
Comércio, Indústria e Assuntos Portuários:
- Paulo Roberto Duarte Bonavides

VIII - representante da Secretaria de Meio Ambiente e
Defesa Animal:
- Silmara de Oliveira Casadei

IX - representante da Secretaria de Trânsito e
Transportes:
- Alexandre de Almeida Costa

X - representante da Secretaria da Fazenda:
- Miriam Cajazeira Vasquez Martins Diniz

XI - representante da Secretaria de Planejamento,
Controle e Assuntos Metropolitanos:
- Alexandre Martins Lourenço

XII - representante da Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Relações do Trabalho:
- Jorge Luiz Soares de Moura

XIII – Secretaria da Saúde:
- Deizo Pereira de Souza

XIV- representante da Secretaria de Turismo:
- Henrique Adhemar Marques Júnior

XV - representante da Secretaria da Cultura:
- Fábio Figueiredo Lopez



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5395-A

fl. 03

XVI – representante da Secretaria da Educação:
- Eugênia Marcondes Leal Teixeira

XVII – representante da Secretaria da Administração:
- Carlos Roberto Quevedo de Souza

XVIII – representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:
- Armindo Monteiro Batista Junior

XIX – representante da Secretaria de Esportes:
- Gilson Matos do Nascimento

XX – representante da Secretaria de Assistência Social:
- Mario Luís da Costa

XXI – representante da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social:
- Sérgio Ornélio de Carmo

XXII - representante da Subprefeitura:
- Paulo Roberto Alves

XXIII – representante da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente:
- Márcio Rebuá Bonfim

XXIV – representante do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais:
- Rubens Romão Fagundes

XXV – representante da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI:
- Osvaldo Bueno Júnior

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Secretário de Governo, Sr. Jefferson Geraldo Teixeira.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5395-A

fl. 04

Parágrafo único - Os trabalhos serão secretariados pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo, Sra. Sandra Guimarães, a qual será incumbida à elaboração das Atas das reuniões e encaminhamentos, e acompanhamentos.

Art. 4º - O Prefeito eleito deverá encaminhar os nomes dos integrantes da equipe que o representará nesta transição, nomeando um responsável.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de novembro de 2020.



PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal